

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO À
ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE,
AMPARO E RESGATE - SOLAR**

Senhor Presidente

Com base no que dispõe o artigo 142, inciso XIV do Regimento Interno (Resolução nº: 008 de 15 de dezembro de 2016) desta Augusta Casa de Leis, requero a Mesa Diretora com anuência do Soberano Plenário para que proceda ao devido registro nos anais deste Legislativo Municipal e encaminhe a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO À ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE, AMPARO E RESGATE - SOLAR** - pelos relevantes serviços prestados ao município de Cuiabá/MT.

A presente homenagem é fruto do reconhecimento desta Casa Legislativa, visando congratular a **Associação Solidariedade, Amparo e Resgate – SOLAR**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ) sob o nº: 45.646.027.0001-94, consistindo em uma organização sem fins lucrativos, religiosos e apartidária, formada por uma pluralidade de cidadãos da sociedade civil cuiabana, objetivando a promoção da solidariedade, amparo e resgate a pessoas em situação de vulnerabilidade social de Cuiabá/MT e Várzea Grande/MT.

Pelo exposto acima, submetemos a apreciação do Plenário na forma regimental, a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** a **ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE, AMPARO E RESGATE – SOLAR**, a qual contribuiu de forma extremamente significativa para a causa do voluntariado e ajuda a pessoas em situações de vulnerabilidades, no município de Cuiabá/MT.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 5 de dezembro de 2022.

Marcus Brito Junior (Câmara Digital) - PV

Vereador(a)

